

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO SMS DE Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de São Brás, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal de nº 154 de 09 de abril de 2019, e

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Primeira Diretriz: o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90, e a Resolução nº 554 do CNS, de 15 de setembro de 2017, que aprova as seguintes diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

Considerando a Lei Municipal Nº 154 de 09 de março de 2019, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São Brás no Capítulo III, Art4º, §2º

A cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as Entidades de âmbito municipal, legalmente constituída, que comporão o seguimento de usuário, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de São Brás encerrara em fevereiro de 2025, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou Entidades.

RESOLVE:

Aprovar a realização da VII Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros e/ou Entidades do Conselho Municipal de Saúde de São Brás, referente ao biênio 2025/2027, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Homologo a Resolução nº. 01 de 30 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 e na Lei Municipal de nº 154 de 09 de abril de 2019.



Jean Petrônio de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de São Brás